



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA RCMS N° 19/00009

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Compra de acessórios para circo para as aulas de técnicas circenses do Núcleo Livre das Artes – Sesc Itumbiara.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição dos acessórios para a realização das aulas de técnicas circenses em Itumbiara, no Núcleo Livre das Artes.

Os acessórios foram previstos em Programa de Trabalho 2019 – Núcleo Livre das Artes – Sesc Itumbiara.

2.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Produto	Demanda Atual
01	Claves - tamanho 50 cm - 200 gramas - ponteira de rebote	06 unidades
02	Aros - peso: 114 gramas - medidas em milímetros: Altura: 4 mm Largura: 320 mm Profundidade: 320 mm	06 unidades
03	Bolas de malabarismo - bola brasileira de 80 mm - peso: 140 gramas de painço - fabricada em vinil especial, com grande durabilidade. - não tóxica. - trava específica para não liberar o peso interno do equipamento.	06 unidades



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

04	Diabolô - diabolô de 100 mm + baquetas - fabricação nacional é confeccionado em plástico maleável, eixo central torneado, acompanha baqueta de madeira e cordinha. indicado para iniciantes e profissional. - peso: 270 gramas	06 unidades
05	Devil stick - seu corpo e baquetas são revestidos com material emborrachado (e.v.a.) para melhor aderência e conforto na manipulação. - indicado para nível iniciante e intermediário. - peso: 450 gramas	06 unidades
06	Pratos de equilíbrio Produto confeccionado em termoplástico EVA maleável 24cm de diâmetro externo , espessura de 4mm.	06 unidades
07	Swing de fita -feito de nylon e com cores vivas e fortes! - peso: 220 gramas	06 unidades

**3 . CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:
PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

3.1- Compra em regime de menor preço por item.

3.2 - Prazo de entrega: 07 (sete) dias, contados a partir da emissão do PAF.

3.3 - As quantidades indicadas são um referencial, e poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades do Sesc Goiás.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

3.4 – Os bens deverão ser entregues no Sesc Itumbiara, situado na Rua Severiano de Paula, Qd. 02, Lt. 17, Setor Bela Vista, Itumbiara/GO. Telefone: 64. 3430-5500. Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda a sexta-feira), 8h às 11h (sábado).

3.5 – A confirmação de recebimento dos itens dar-se-á após conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.6 – Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à Contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

3.7 – Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade.

3.8 – Deverão ser entregues em uma única parcela.

4 – OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

4.1. DO SESC GOIÁS

4.1.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado mediante apresentação da nota fiscal e demais documentação exigida, contendo discriminação detalhada dos serviços efetivamente executados.

4.1.2- É vedada a negociação de faturas ou títulos de créditos com instituições financeiras.

4.1.3- Fiscalizar a entrega do material conforme descrição da nota fiscal.

4.2. DA CONTRATADA

4.2.1 – Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contratato.

4.2.2 – Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

4.2.3 – Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos.

4.2.4 – Substituir às suas expensas, em no máximo 30 dias corridos, a contar da recusa de recebimento ou da devolução, o material que apresentar defeito de fabricação ou ocasionado durante o transporte.

4.2.5 – Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

4.2.6 – A Contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

5. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fiscal: Giulliana Machado Miranda

Suplente: Maria Cleidiane de Araújo Galvão

Itumbiara, 09 de Janeiro de 2019

Fiscal: Giulliana Machado Miranda
Matrícula:10015- **CPF:** 750.582.001-04

Suplente: Maria Cleidiane de Araújo Galvão
Matrícula: 9952 – **CPF:** 082.312.554-86